

LEI N. 258

- Autoriza um empréstimo com a Caixa Econômica Estadual.

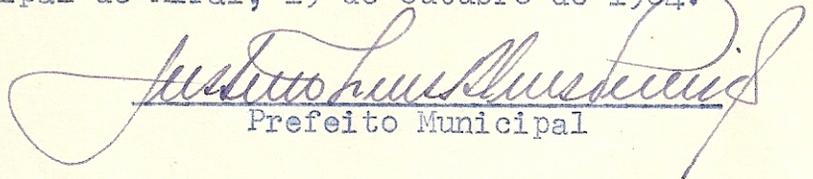
O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

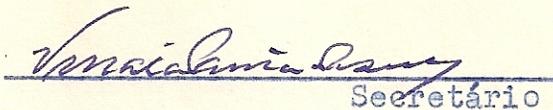
Art. 1 - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a contrair, com a Caixa Econômica Estadual, nas condições normalmente usadas pela mesma, um empréstimo por antecipação de / receita até Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), para o fim de acorrer às despesas com a reforma do trator "Caterpillar", modelo D-4.

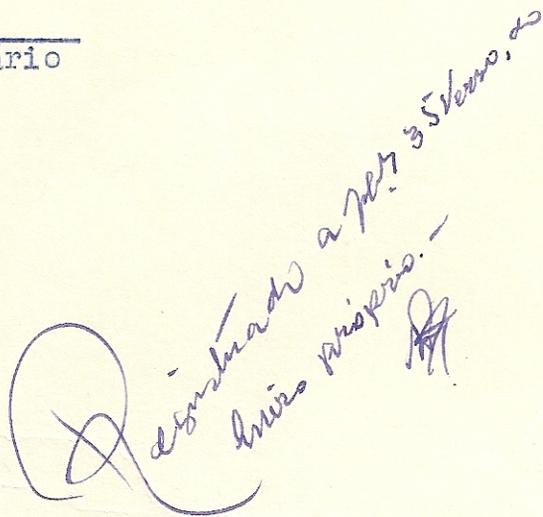
Art. 2.ª Revogadas as disposições em contrário, entrará / esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 19 de outubro de 1964.


Prefeito Municipal


Secretário


Assinado a 19/10/64
Miro Mirai